

LEI nº 912/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Súmula: “Dispõe sobre alteração no anexo II do Art. 3º da Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas”

Considerando, a Lei Federal nº 7.394/85 e com a decisão liminar do STF na ADPF 151;

Considerando, o princípio da legalidade que assegura que a atuação da Administração Pública encontra-se pré-definida no ordenamento jurídico-administrativo, ou seja, cabe ao administrador público, quando do desempenho de suas funções, observar as determinações impostas pela lei.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **SAÚDE** (Art. 3º) da Lei 538/2001, o cargo de **Operador de Raio X**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
02	24	Técnico em Radiologia	“U” (R\$ 2.437,33)

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 28 de Junho de 2017.

ALCIDES RODRIGUES BASSETTE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -

Autógrafo de Projeto de Lei nº 009/2017

Súmula: “Dispõe sobre alteração no anexo II do Art. 3º da Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão extraordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2017, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 009/2017 Dispõe alteração no anexo II do Art. 3º da Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas.

Sala das sessões, 28 de junho de 2017.

CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara